



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTAS PÚBLICAS**

**D.L.F. – 065/2022
SEI 0000494-83.2023.6.26.8000**

Senhor Coordenador Substituto,

Trata o presente processo de providências visando à solicitação de aprovação de despesa para suporte do fornecimento de energia elétrica às Sedes, Cartórios Eleitorais da Capital e Grande São Paulo, no exercício 2023, consoante Informação nº 006/2023 da Seção de Contas Públicas (doc. 4200690).

Por oportuno, cumpre informar que, em atendimento aos achados dos Relatórios Preliminar e Final de Auditoria constantes dos autos SEI nº 0021264-68.2021.6.26.8000 (docs. 2909111 e 3114158), esta Seção aprimorou a instrução processual das contratações do fornecimento de energia elétrica, em cumprimento ao **art. 26, parágrafo único, inciso II e III, da Lei nº. 8.666/1993**, colacionando ao presente processo as devidas fundamentações que atestam a regular atuação exclusiva da empresa na região, a estimativa de gastos e demais documentos pertinentes à instrução processual, conforme docs. 4200633, 4200635, 4200687, 4200696, 4201112, 4201146, 4201200 e 4201250.

Assim sendo, esta Seção propõe o empenhamento da despesa classificada como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 24, XXII, da Lei 8.666/93, em nome da empresa **ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**, responsável pelo fornecimento do serviço.

Nos termos do artigo 31 da Lei nº 8666/93, constatou-se a regularidade fiscal da empresa, conforme consulta ao SICAF (doc. 4200696).

- Receita Federal e PGFN (doc. 4200696);
- FGTS (doc. 4200696);
- Trabalhista (doc. 4200696);
- Consulta de Opção pelo Simples Nacional: **não** optante (doc. 4200696);

Efetuada consulta consolidada no portal do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), não foram encontrados registros impeditivos a contratação. (doc. 4200696).

Cabe consignar que, por tratar-se de Sociedade Anônima, não foi efetuada pesquisa acerca da composição societária (doc. 4200696).

Dessa forma, poderão os autos ser encaminhados à autoridade superior para análise da proposta *supra* de contratação, aprovando-se a despesa no montante estimado de **R\$ 1.497.626,00**, bem como eventuais suplementações que se fizerem necessárias, para o período de janeiro a dezembro/2023.

Nestes termos, caso aprovada, a despesa poderá ser empenhada **estimativamente**, como segue:

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
Av. Das Nações Unidas, 14401 / torre B1 - Vila Gertrudes
São Paulo/SP
CNPJ: 61.695.227/0001-93

Item único

Fornecimento de energia elétrica às Sedes, Cartórios Eleitorais da Capital e Grande São Paulo, atendidos por esta concessionária, para o período de **janeiro a dezembro de 2023**, no total estimado de **R\$ 1.497.626,00** (um milhão quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais).

À consideração superior

SeCP, 05 de janeiro de 2023

João Martos Neto

Chefe da Seção de Contas Públicas

À Secretaria de Administração de Material

De acordo

COCT, 05 de janeiro de 2023

Marcelo Henrique Stabile Dias

Coordenador de Contratos Substituto

DECISÃO

Endosso os termos propostos pela COCT/SeCP para aprovação da despesa no valor de **R\$ 1.497.626,00**, bem como para eventuais suplementações que se fizerem necessárias, para o Fornecimento de energia elétrica aos Cartórios Eleitorais do Interior, pelo período de janeiro a dezembro de 2023.

Preliminarmente, sigam os autos à SOF, para adequação da reserva orçamentária para o exercício de 2023; após, à ASSJUR, para análise e manifestação; e, por fim, à Diretoria Geral, para deliberação, com fulcro no artigo 1º, inciso VII, da Portaria TRE-SP nº 01/2022.

SAM, 05 de janeiro de 2023

Alessandro Dintof

Secretário de Administração de Material

SEÇÃO DE CONTAS PÚBLICAS

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO MARTOS NETO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 05/01/2023, às 14:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO HENRIQUE STABILE DIAS, COORDENADOR SUBSTITUTO**, em 05/01/2023, às 14:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 05/01/2023, às 17:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4201257** e o código CRC **3477EDC5**.